LEI Nº 6.240, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a reposição anual de vencimentos aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de março de 2024, reposição de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, aos inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos empregados públicos municipais e aos membros do Conselho Tutelar, no percentual de 3,86%, visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 2º Em complementação à reposição de que trata esta Lei e em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder complementação salarial aos profissionais do magistério público municipal cuja remuneração, mesmo após a concessão da reposição de que trata o art. 1º desta Lei, não atinja o piso nacional da categoria estabelecido para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

(*assinado digitalmente)*
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B9E-88DE-47B7-8688 e informe o código 7B9E-88DE-47B7-8688

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B9E-88DE-47B7-8688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 15:23:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B9E-88DE-47B7-8688